

PORTARIA Nº233/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 40 de 16 de março de 2023**, que dispõe sobre a aprovação aprovação de **custeio** estadual no valor total de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, dividido em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para manutenção hospitalar do Hospital Vale do Guaporé em **Pontes e Lacerda-MT**, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, dividido em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520/2451**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
 (Original assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR PARCELA	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Pontes e Lacerda	R\$ 300.000,00	1ª PARCELA (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2520/2451	1.500.1002
		R\$ 300.000,00	2ª PARCELA (Pagamento <u>30 dias</u> após a 1ª parcela)	2520/2451	1.500.1002
		R\$ 300.000,00	3ª PARCELA (Pagamento <u>60 dias</u> após a 1ª parcela)	2520/2451	1.500.1002
		R\$ 300.000,00	4ª PARCELA (Pagamento <u>90 dias</u> após a 1ª parcela)	2520/2451	1.500.1002
		R\$ 300.000,00	5ª PARCELA (Pagamento <u>120 dias</u> após a 1ª parcela)	2520/2451	1.500.1002
		R\$ 300.000,00	6ª PARCELA (Pagamento <u>150 dias</u> após a 1ª	2520/2451	1.500.1002



TOTAL

	parcela)		
R\$ 1.800.000,00			